



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDA] estabelecida na [REDAZIDA], neste ato representada por seus Procuradores os Senhores **ALEXANDRE ROMANO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] e **JORGE LUIS SAAB CARRER**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00576/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.032200/2018-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos de transporte tipo ônibus rural acessível para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social-SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Acessível: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) passageiros crianças sentadas, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UN	214	R\$ 279.200,00	R\$ 59.748.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.748.800,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta oito mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
 Funcional Programática: 08.244.2037.8893.0001
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 PTRES: 091886
 FT: 0300

EM BRANCO

PI: B8893113004

SB: 52

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nº 2018NE800998

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.987.440,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

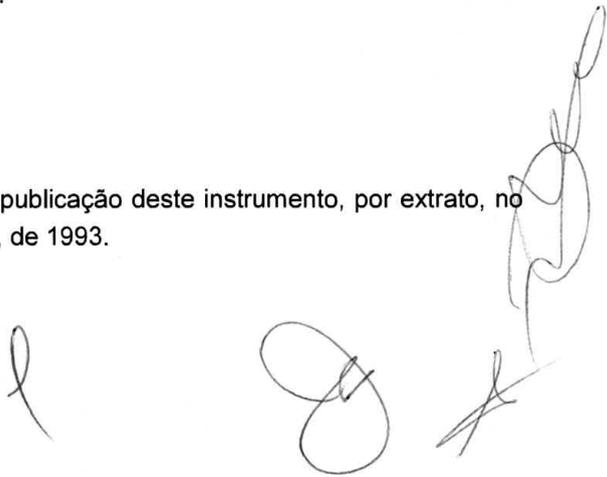
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

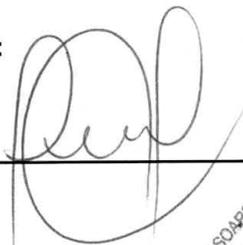


ALEXANDRE ROMANO
Man Latin America Indústria e Comércio de
Veículos Ltda
CONTRATADA



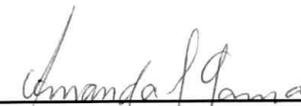
JORGE LUIS SAAB CARRER
Man Latin America Indústria e Comércio de
Veículos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DJENQ
SIAPE



Nome: Amanda Lopes da Gama
CPF: RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

EM BRANCO

OBJETO: Descentralizar créditos orçamentários e repassar recursos financeiros do MDS para o INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, visando ao cumprimento das competências relativas à operacionalização do Benefício de Prestação Continuada - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV no que se refere ao pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão de BPC em 2019, considerando as metas físicas e o plano de aplicação de recursos dispostos neste Termo. VALOR TOTAL: R\$ 29.271.044.330 VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019 DATA E ASSINATURA: 28/12/2018

SIGNATÁRIOS: Alberto Beltrame, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, CPF nº 308.910.510-15, pelo MDS, e Edison Antônio Costa Brito Garcia, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CPF nº 244.897.191-91, pelo INSS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.
RESCISÃO DO CONTRATO 2018/000215 em 19/12/2018
SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Lígia Rosa de Rezende Pimenta (CPF: 022.051.618-90)

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000032200201815.
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E -COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos de transporte tipo ônibus rural acessível para atender a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e na proposta vencedora. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002.Vigência: 28/12/2018 a 04/09/2019. Valor Total: R\$59.748.800,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800998. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 01/2019 - Anuar Alves da Silva, CPF: 695.026.251-53, Ex-Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás/PA, Ofício nº 6748/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2431495), processo nº. 71001.015134/2012-13.

Nº 02/2019 - Anderson Aduato Pereira, CPF: 303.069.066-00, Ex-Prefeito Municipal de Uberaba/MG, Ofício nº 6905/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2529010), processo nº. 71001.116795/2008-71.

Nº 03/2019 - Anderson Aduato Pereira, CPF: 303.069.066-00, Ex-Prefeito Municipal de Uberaba/MG, Ofício nº 6896/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2524045), processo nº. 71001.023187/2010-38.

Nº 04/2019 - Antônio Corrêa Neto, CPF: 633.550.192-91, Ex-Prefeito Municipal de Bonito/PA, Ofício nº 6800/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2449906), processo nº. 71001.011970/2013-00.

Nº 05/2019 - Antônio de Araújo Barros, CPF: 061.456.804-82, Ex-Prefeito Municipal de Joaquim Gomes/AL, Ofício nº 6992/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2631271), processo nº. 71001.015741/2015-18.

Nº 06/2019 - Antônio Lima de Araújo, CPF: 223.121.964-68, Ex-Prefeito Municipal de Olho D'Água Grande/AL, Ofício nº 6937/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2571517), processo nº. 71001.009632/2013-08.

Nº 07/2019 - Carlos Alberto Taino Junior, CPF: 145.244.928-79, Ex-Prefeito Municipal de Biritiba Mirim/SP, Ofício nº 6914/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2534968), processo nº. 71001.023130/2015-43.

Nº 08/2019 - Celso Cota Neto, CPF: 256.195.511-72, Ex-Prefeito Municipal de Mariana/MG, Ofício nº 2526/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 1616547), processo nº. 71001.019701/2016-26.

Nº 09/2019 - Eval de Oliveira Silva, CPF: 350.624.525-20, Ex-Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio/AL, Ofício nº 7008/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2644855), processo nº. 71001.007428/2013-44.

Nº 10/2019 - Genilson Barbosa da Silva, CPF: 160.353.055-04, Ex-Prefeito Municipal de Sobradinho/BA, Ofício nº 6638/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2372188), processo nº. 71001.028306/2014-72.

Nº 11/2019 - José Cardoso Matos, CPF: 021.950.625-68, Ex-Prefeito Municipal de Gararu/SE, Ofício nº 6817/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2460793), processo nº. 71001.034863/2009-65.

Nº 12/2019 - José Ivaldo de Moraes, CPF: 406.830.874-87, Ex-Prefeito Municipal de Várzea/PB, Ofício nº 7066/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2710708), processo nº. 71001.014481/2013-00.

Nº 13/2019 - José Walter Sampaio, CPF: 188.014.046-20, Ex-Prefeito Municipal de Ataléia/MG, Ofício nº 6542/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2323612), processo nº. 71001.025291/2016-52.

Nº 14/2019 - Lílian Ramos Narloch, CPF: 721.075.539-04, Ex-Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, Ofício nº 6965/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2606353), processo nº. 71001.029487/2014-54.

Nº 15/2019 - Osni José Schroeder, CPF: 421.429.899-34, Ex-Prefeito Municipal de Rio Negrinho/SC, Ofício nº 6812/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2455411), processo nº. 71001.011450/2013-99.

Nº 16/2019 - Paulo Roberto Marques de Souza, CPF: 220.821.901-53, Ex-Prefeito Municipal de Posse/GO, Ofício nº 6843/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2483389), processo nº. 71001.002001/2012-79.

Nº 17/2019 - Raimundo Nonato de Lima Braga, CPF: 256.176.212-20, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, Ofício nº 7045/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2683615), processo nº. 71001.013447/2013-18.

Nº 18/2019 - Raimundo Faro Bitencourt, CPF: 254.315.792-15, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, Ofício nº 7035/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2676004), processo nº. 71001.020618/2015-19.

Nº 19/2019 - Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, CPF: 332.123.413-00, Ex-Prefeito Municipal de Viana/MA, Ofício nº 6741/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2428210), processo nº. 71001.013356/2013-74.

Nº 20/2019 - Rubens Oliveira Dias, CPF: 146.373.675-49, Ex-Prefeito Municipal de Anagé/BA, Ofício nº 6991/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2628706), processo nº. 71001.030399/2009-38.

Nº 21/2019 - Vicente Gerotto Medeiros, CPF: 331.498.799-49, Ex-Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Ofício nº 4327/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 1765197), processo nº. 71000.071218/2017-43.

Nº 22/2019 - Vinicius Donover Gomes, CPF: 856.806.991-68, Ex-Prefeito Municipal de Goiatins/TO, Ofício nº 6969/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2607847), processo nº. 71001.023278/2015-88.

Nº 23/2019 - Donover Gomes, CPF: 856.806.991-68, Ex-Prefeito Municipal de Goiatins/TO, Ofício nº 6979/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2618890), processo nº. 71000.079267/2017-24.

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2019.

DULCELENA ALVES VAZ MARTINS

Diretora Executiva

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 875783/2018, Nº Processo: 01400004924201872, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: CENTRO DE ATITUDES CNPJ nº 05767696000108, Objeto: Realizar 12 oficinas culturais com 80 horas cada para atender entre 20 a 25 alunos por oficina. como instrumento de disseminação de expressões culturais que formam o acervo cultural da cidade de Arcoverde, formando novos agentes culturais e público para as expressões locais. Sendo 04 oficinas de música, 04 oficinas de dança e 04 oficinas de teatro. todas com carga horária de 80 h/aulas., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800029, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 146249, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33504101, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 31/12/2018, Signatários: Concedente: MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA CPF nº 225.278.181-53, Conveniente: ANDRE STAMFORD DA SILVA CPF nº 478.508.414-68.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 882004/2018, Nº Processo: 01400022957201802, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE JUNDIAI CNPJ nº 45780103000150, Objeto: Festival de Hip Hop, Valor Total: R\$ 102.350,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.350,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800042, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 146179, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404145, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 31/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO CPF nº 892.199.615-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 880688/2018, Nº Processo: 01400019692201857, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE TANGUA CNPJ nº 01612089000100, Objeto: Festa da Laranja, Valor Total: R\$ 120.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800035, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 146206, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404135, Vigência: 21/12/2018 a 30/09/2019, Data de Assinatura: 21/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO CPF nº 019.103.047-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 880696/2018, Nº Processo: 01400020689201886, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE CAPITOLIO CNPJ nº 16726028000140, Objeto: Realização de Festival Gastronômico Cultural Sabores do Peixe, no Município de Capitólio/MG, Valor Total: R\$ 102.986,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.986,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800038, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 146161, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404123, Vigência: 27/12/2018 a 18/12/2019, Data de Assinatura: 27/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: JOSE EDUARDO TERRA VALLORY CPF nº 355.538.636-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 878711/2018, Nº Processo: 01400013689201820, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE CAXIAS CNPJ nº 06082820000156, Objeto: Realização do 1º Festival da Balaçada em Caxias-MA, Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 270.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800037, Valor: R\$ 270.000,00, PTRES: 146175, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404117, Vigência: 28/12/2018 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 28/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA CPF nº 324.989.503-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 878930/2018, Nº Processo: 01400005238201819, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798000101, Executor: ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 13128798001507, Objeto: Realização do V Festival Sergipano de Artes Cênicas, a ser realizado em Sergipe, no período de 27 de março a 31 de maio de 2019., Valor Total: R\$ 401.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800030, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 146169, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33304147, Vigência: 31/12/2018 a 30/08/2019, Data de Assinatura: 31/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: BELIVALDO CHAGAS SILVA CPF nº 174.569.405-68, Executor: JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA CPF nº 010.860.305-91, .

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 880694/2018, Nº Processo: 01400021098201826, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO CNPJ nº 12200275000158, Objeto: Realização do tradicional Carnaval no município de Marechal Deodoro, entre os dias 28 de fevereiro e 06 de março de 2019, Valor Total: R\$ 500.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800084, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 146554, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404103, Vigência: 31/12/2018 a 30/07/2019, Data de Assinatura: 31/12/2018, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: WALTER AVELINO DE ALCANTARA CPF nº 164.874.604-78.

